



Handwritten signature and initials in blue ink.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 5 DE AGOSTO DE 2019 NA SEDE, EM OEIRAS

ATA Nº 60.2017/2021

--- No dia cinco do mês de agosto de dois mil e dezanove, pelas doze horas e trinta minutos, na sede em Oeiras, realizou-se reunião extraordinária, presidida pelo Substituto Legal da Presidente, Vogal **Artur Alberto Dono Claro Campos**, com a presença do Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, da Tesoureira **Dr.ª Cátia Pereira Franco Bonito** e da Vogal **Maria Alexandra Brito Leite**. -----

--- Faltou à reunião a Presidente **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro** por se encontrar em período de férias, e, por motivos profissionais, a Vogal **Dr.ª Maria Fernanda Justo Teixeira** e o Vogal **Dr. José António Monteiro Cunha**. -----

--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

ORDEM DO DIA

1. Proposta de Deliberação nº 111/2019 – Aquisição de serviços de limpeza urbana para o centro da Vila de Paço de Arcos – Ajuste Direto nº 5/2019.
2. Proposta de Deliberação nº 112/2019 – Diversas reparações na Escola Básica de São Bruno, em Caxias – Procedimento nº 6/2019.
3. Proposta de Deliberação nº 113/2019 – Pedido de isenção de pagamento de taxas de ocupação de espaço em eventos a realizar em Caxias pela Associação de Moradores Pedreira Italiana.

--- O Substituto Legal da Presidente, Vogal **Artur Campos** declarou aberta a reunião, e apresentou ao Executivo as propostas de deliberação que a seguir se transcrevem: -----

--- **1. Proposta de Deliberação nº 111/2019 – Aquisição de serviços de limpeza urbana para o centro da Vila de Paço de Arcos – Ajuste Direto nº 5/2019** -----

“I - Introdução

A União de Freguesias de Oeiras, Paço de Arcos e Caxias celebrou Acordo de Execução com o Município de Oeiras para a limpeza pública e recolha de resíduos, estando as áreas definidas no anexo V do caderno de encargos.

De forma a garantir o adequado funcionamento da limpeza pública e recolha de resíduos no centro da vila de Paço de Arcos, a partir de 19 de Agosto de 2019, a União de Freguesias tem necessidade de contratar uma prestação de serviços para a realização das tarefas necessárias.

Foi solicitado ao Gabinete de Inserção Profissional a indicação de potenciais candidatos, sem que até à data se tenha obtido resposta.

II – Considerandos expostos na deliberação n.º 108/2019, aprovada em reunião de Executivo realizada a 29 de Julho:

- a) Considerando que nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia, executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações, cujas GOP e Orçamento para 2019 foram aprovadas pelo órgão executivo no dia 10 de dezembro de 2018 e em assembleia de freguesia no dia 20 de dezembro de 2018;
- b) Considerando que nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- c) Considerando que se torna necessário promover uma aquisição serviços para limpeza urbana para o Centro da Vila de Paço de Arcos;
- d) Considerando que o preço contratual estimado é de 19.000,00 € (dezanove mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução previsível até 30 de Novembro, dependendo do gasto do valor estimado do contrato;
- e) Considerando que ao valor estimado corresponde o preço base;
- f) Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de Abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;
- g) Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços de limpeza urbana para o centro da Vila de Paço de Arcos e face ao valor, ao abrigo do nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 e alínea e) do nº 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, propôs-se a abertura de procedimento de ajuste directo, com convite a uma entidade, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 20º e artigos 112º a 127º do CCP.

III - Do procedimento

Assim, tendo em vista a adjudicação da aquisição de serviços de limpeza urbana no centro da vila de Paço de Arcos, a 18 de Junho de 2019 foi apresentada proposta de deliberação n.º 86/2019 para escolha de procedimento e aprovação das respetivas peças, tendo sido proposto que, nos termos da alínea d), do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua versão atual, se deliberasse:

- A adoção do procedimento de Ajuste Direto, com consulta a uma entidade;

- A aprovação da minuta de convite para a apresentação de proposta;
- A aprovação do caderno de encargos e restantes documentos que são parte integrante da proposta;
- Que fosse convidada a apresentar proposta Luságua- Serviços Ambientais, S.A.

Alto
Alto

A proposta de deliberação n.º 108/2019 foi aprovada em Reunião de Executivo, realizada no dia 29 de Julho de 2019.

O concorrente Luságua - Serviços Ambientais, S.A. com sede na Av. Marechal Gomes da Costa, 33-1ªA 1800-255 Lisboa, apresentou proposta.

Analisada a proposta do concorrente verificou-se que a mesma cumpriu os formalismos obrigatórios, ou seja, foi apresentada dentro do prazo, redigida em língua portuguesa e instruída com os documentos obrigatórios.

A proposta apresentou um preço tendo em conta a melhor relação qualidade-preço, tendo sido proposto como valor total da proposta o montante de € 19.000,00, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor.

IV – decisão de Adjudicação

Nestes termos propõe-se:

- a) Ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, a adjudicação da aquisição de Serviços de Limpeza Urbana para o Centro da Vila de Paço de Arcos à sociedade Luságua - Serviços Ambientais, S.A.;
- b) Nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 36.º do referido diploma legal, autorização para a realização da despesa, no valor de € 19.000,00 (dezanove mil euros), acrescido de IVA, à taxa de 6%, no valor de € 1.140,00 (mil cento e quarenta euros), totalizando o montante de € 20.140,00 (vinte mil cento e quarenta euros);
- c) Aprovar a minuta do contrato, cuja minuta se encontra em anexo;
- d) Oficiar a sociedade Luságua - Serviços Ambientais, S.A. dando conhecimento da decisão de adjudicação, com envio da minuta de contrato;
- e) Oficiar a sociedade Luságua - Serviços Ambientais, S.A para entrega de documentos comprovativo de que a empresa não se encontra na situação prevista na alínea i), do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- f) Celebrar contrato escrito nos termos do CCP.

Oeiras, 5 de Agosto de 2019. O Substituto Legal da Presidente, *Artur Campos*

Em anexo:

- Processo do procedimento de ajuste direto n.º 05/2019

- Minuta do Contrato.” -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **2. Proposta de Deliberação nº 112/2019 – Diversas reparações na Escola Básica de São Bruno, em Caxias – Procedimento nº 6/2019** -----

“I - Introdução

No âmbito da gestão desta União de Freguesias, que se pretende eficiente e eficaz com vista à prossecução dos objetivos planeados para este mandato, em particular os financeiros, tornou-se necessário abrir um procedimento de Empreitada de Obras Públicas para Diversas Reparções na Escola de S. Bruno, em Caxias.

II - Considerandos expostos na deliberação n.º 109/2019 aprovada em reunião de executivo de 29 de Julho:

- a) Que na sequência de visita técnica, acompanhada por técnicos de diversos Departamentos da Câmara Municipal de Oeiras, esta União de Freguesias se deparou com a necessidade urgente de realizar diversas intervenções na zona exterior (recreio) da Escola S. Bruno, em Caxias;
- b) Que o recinto é utilizado diariamente por crianças de diferentes faixas etárias;
- c) Que foi possível verificar situações que carecem de intervenção urgente, das quais se destacam: pavimento irregular, remoção de mosaicos de borracha degradados nas zonas de equipamentos infantis, forro de parede soltos, bancos danificados, paredes grafitadas, inexistência de papeleiras, bebedouros avariados, muro do campo de jogos em risco de deslocamento;
- d) Que a segurança das crianças está em causa devido ao avançado estado de deterioração da área exterior (recreio);
- e) Que foi feita consulta preliminar às firmas:
 - Construtora do Infantado, Sociedade de Construções, Lda.;
 - P2Y Engenharia, Lda.;
 - Eugénio & Mendes, Lda.
- f) Que das firmas contactadas apenas a P2Y Engenharia, Lda. e a Eugénio & Mendes, Lda. apresentaram orçamento;
- g) Que foram verificados os limites previstos no artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos;
- h) Que o valor da empreitada terá enquadramento no âmbito da Delegação de Competências em vigor
 - Acordo de Execução nº 98/2015 - cuja renovação foi aprovada pelo Executivo através da deliberação nº 109/2018, em 19/07/2018 e pela Assembleia de Freguesia em 26/07/2018. Esta renovação foi assinada pelos outorgantes - UFOPAC e a Câmara Municipal de Oeiras - em 10 de Outubro de 2018.

III - Do procedimento

Assim, tendo em vista a adjudicação de empreitada de obras públicas para Diversas Reparações na Escola de S. Bruno, em Caxias, a 29 de Julho de 2019 foi apresentada proposta de deliberação n.º 109/2019 para escolha de procedimento e aprovação das respetivas peças, tendo sido proposto que, nos termos da alínea d), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua versão atual, se deliberasse a adoção do procedimento de Ajuste Direto, a aprovação da minuta de convite para a elaboração de propostas, o caderno de encargos e restantes documentos que são parte integrante da proposta e que fosse convidada a apresentar proposta, a seguinte entidade:

- Eugénio & Mendes, Lda.

A proposta de deliberação n.º 109/2019 foi aprovada em Reunião de Executivo, realizada no dia 29 de Julho de 2019.

No dia 30 de Julho 2019, foi remetido o convite à empresa indicada na referida proposta, a qual dispõe de prazo até ao dia 02 de Agosto para apresentar a sua proposta.

Recebida a proposta em 02 de Agosto de 2019, torna-se agora necessário proceder à adjudicação da empreitada para "Diversas Reparações na Escola de S. Bruno, e Caxias" á firma acima referida.

Assim, propõe-se:

- a) Aprovação da Proposta e decisão de adjudicação.
- b) Ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, a adjudicação da empreitada de obras públicas á **Eugénio & Mendes, Lda.**
- c) Nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 36.º do referido diploma legal, autorização para a realização da despesa, no valor de €25.591,92, acrescido de IVA, à taxa de 6%, no valor de €1.535,52 (mil quinhentos e trinta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos), totalizando o montante de €27.127,44 (vinte e sete mil, cento e vinte e sete euros e quarenta e quatro cêntimos), sendo a despesa para o ano de 2019, incluindo a taxa legal em vigor do valor do IVA.
- d) Aprovar a minuta do contrato (anexo).
- e) Oficiar o concorrente Eugénio & Mendes, Lda., dando conhecimento da decisão de adjudicação e enviar a minuta de contrato e entrega de documento comprovativo de que a empresa não se encontra na situação prevista na alínea i), do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- f) Celebrar contrato escrito nos termos do CCP.

Oeiras, 05 de Agosto de 2019. O Substituto Legal da Presidente, *Artur Campos*

Em anexo:

- Processo integral do procedimento n.º 06/2019

- Minuta do Contrato.” -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **3. Proposta de Deliberação nº 113/2019 – Pedido de isenção de pagamento de taxas de ocupação em eventos a realizar em Caxias pela Associação de Moradores Pedreira Italiana** ----
“I-Introdução

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, numa coorganização com a Paróquia de Caxias, vão promover as tradicionais Festas em honra Nossa Senhora das Dores em Laveiras, Caxias que se realizarão entre 12 a 15 de setembro de 2019.

Nas GOP/Orçamento para 2019 está previsto o apoio ao nosso tecido associativo, que merece atenção especial por parte desta Autarquia.

No âmbito da gestão da UFOPAC pretende-se que as iniciativas sejam desenvolvidas com eficiência e eficácia, procurando prestar serviço aos cidadãos e protegendo o interesse público.

II-Desenvolvimento

Nesta conformidade, considerando que:

- a) A Associação de Moradores Pedreira Italiana pretende participar de forma ativa nas Festas em Honra da Nossa Senhora das Dores em Laveiras, Caxias;
- b) A Associação de Moradores Pedreira Italiana, é uma Associação Sem Fins Lucrativos, legalmente constituída, de âmbito cultural, e com Sede Rua do Quartzo, 107 Laveiras 2760-097 Caxias, ou seja, desenvolve a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia;
- c) A Associação de Moradores Pedreira Italiana tem por objeto fundamental desempenhar um papel ativo entre moradores da zona da Pedreira Italiana, em Caxias. Essa ação e é realizada através de atividades culturais e recreativas realizadas pela Associação e direcionadas para a comunidade;

d) Através de email datado de 29-07-2019, A Associação de Moradores Pedreira Italiana requereu a isenção do pagamento da taxa de restaurante, no valor de €200,00;

e) A participação ativa das Associações faz aumentar significativamente o número de pessoas que assistem às Festas em honra da Nossa Senhor das Dores em Laveiras, Caxias;

f) O artigo 10.º do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias prevê que a Junta de Freguesia ou por delegação de competências do executivo, a Presidente da Junta de Freguesia, pode isentar o pagamento das taxas previstas no Regulamento para as associações e fundações em fins lucrativos, legalmente constituídas, relativamente aos factos que visem a prossecução dos seus fins estatutários, designadamente no âmbito cultural, desportivo, recreativa, social e profissional;

g) A isenção prevista no n.º 2, do artigo 10.º do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias fundamenta-se na promoção e salvaguarda dos interesses próprios da população, na medida em que visa concretizar uma festividade com interessa relevante para a freguesia de Paço de Arcos.

III-Proposta:

Nestes termos propõe-se que o Executivo delibere:

1. Ao abrigo do artigo 10.º do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias isentar o pagamento da taxa de restaurante no valor de €200,00 para a Associação de Moradores Pedreira Italiana.

2. Notificar a Entidade/Associação da deliberação tomada, solicitando a apresentação da seguinte documentação: cópia da escritura de constituição da associação, ou documento que a substitua, bem como os Estatutos da associação e as alterações que os mesmos sofreram, cópia da ata onde conste a realização dos atos eleitorais estatutariamente previstos e a identificação dos membros que, após cada ato eleitoral, passam a integrar os corpos sociais, Declarações de que não existem dívidas à Segurança Social ou ao Fisco.

3. Que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Oeiras, 31 de julho de 2019. O Substituto Legal da Presidente, *Artur Campos.* -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- E não havendo outro assunto a tratar, o Substituto Legal da Presidente deu por finda a reunião pelas treze horas de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada.

O Substituto Legal da Presidente, _____ 

O Secretário, _____ 

A Tesoureira, _____ *Cátia Bonito*

Vogal Alexandra Leite, _____ 